EDITAL

27 de abril de 2022

PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2022

TIPO - MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
895/2022

II - DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO (HORÁRIO LOCAL):
10/05/2022 às 08h (Credenciamento, abertura dos envelopes e sessão de disputa).

III - LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:
Departamento da Comissão Permanente de Licitação – COPEL – Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia.

IV - OBJETO DA LICITAÇÃO:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção e execução de eventos para locação de estruturas diversas, equipamentos, sonorização, iluminação, incluindo montagem e desmontagem e todos os serviços necessários e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barreiras.

V – SECRETARIA REQUISITANTE:
Secretaria Municipal de Administração

VI - PRAZOS:
Execução: Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço, própria de cada evento, a ser emitida pela Secretaria solicitante, a depender da programação dos eventos.
Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no Artigo 57 da Lei 8.666/93.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.02.02 – 2006 – 2008 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.04.04 – 2011 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.06.06 – 2018 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.06.50 – 2018 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.07.07 – 2024 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.08.08 – 2026 – 2028 – 2029 – 2030 – 2032 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.08.50 – 2033 – 2046 – 2048 – 2053 – 33.90.39 – Fontes: 01, 04, 15, 19 e 95; 03.09.50 – 2055 – 2056 – 2061 – 2066 – 2068 – 2069 – 33.90.39 – Fontes: 6102 e 0214; 03.10.10 – 2070 – 2073 – 2074 – 2075 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.10.50 – 2076 – 2077 – 2078 – 2079 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.11.11 – 2079 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.12.12 – 2086 – 2087 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.12.50 – 2092 – 2093 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.12.52 – 2112 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.12.51 – 2100 – 2101 – 2103 – 2105 – 33.90.39 – Fontes: 00, 28 e 29; 03.14.14 – 2115 – 2121 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.14.50 – 2122 – 33.90.39 – Fonte: 00.

VIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pelo Fiscal de Contrato / Secretaria solicitante.

IX - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços do objeto dO termo de referência serão executados de acordo com Normas e procedimentos estabelecidos neste termo de referência, no edital e diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, e será executado nos locais indicados de cada evento, dentro do perímetro que abragem o Município.

X - LOCAL DE RETIRADA DOS EDITAIS:
O edital encontra-se disponível na integra no site da Prefeitura (https://portaldatransparencia.barreiras.ba.gov.br/licitacoes/) ou por e-mail licitacaobarreiras@gmail.com ou na sede da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, no horário das 08:00 às 12:00 horas, trazendo uma mídia para disponibilização.

XI - ANEXOS:
Anexo I – Termo de Referência; **Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços; **Anexo III** – Carta de credenciamento; **Anexo IV** – Declaração ÚNICA; **Anexo V** - Minuta do Contrato.

XII – PREÇO MÁXIMO:
LOTE 01: R$ 8.214.487,50 (oito milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
LOTE 02: R$ 3.259.125,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais);
LOTE 03: R$ 5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais);
LOTE 04: R$ 1.544.666,67 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL, designada pela Portaria nº 536/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita acima, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas e minuta do contrato, em anexo.

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 Lei n. º 10.520/02;
1.2 Lei nº 8.666/93, subsidiariamente;
1.3 Lei complementar nº 123/2006.

2. TIPO/REGIME/ CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 Menor preço.
2.2 Execução parcelada.
2.3 Empreitada por preço global.
2.4 Por Lote.

3. OBJETO

3.1 Indicado no campo IV - Dados do Edital;

3.2 A Contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Contratante, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços contratados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8666/93.

4. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviadas ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico licitacaobarreiras@gmail.com ou ser protocolizada(s) na Comissão de Licitação, localizada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

4.2 Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o instrumento convocatório do Pregão, devendo protocolizada(s) na Comissão de Licitação, localizada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, no horário de 08:00 às 12:00 horas. A inobservância do prazo legal citado, decairá o direito de impugnar os termos do edital, conforme dispões o artigo 41, § 2º da Lei Federal nº 8666/93.

4.3 Caberá ao Pregoeiro e a equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento.

4.4 Quando o pedido de **impugnação** ou de **esclarecimento** tratar-se especificamente de temas alheios a competência do Pregoeiro, ou seja, temas quanto às especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao órgão de origem para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, cabendo o órgão respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será adiado ***Sine-Di,*** até que os questionamentos sejam sanados.

4.5 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.6 O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no subitens 4.1 e 4.2 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Presencial.

5.2 Será vedada a participação de licitantes nas seguintes situações:

5.2.1 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

5.2.2 Estiverem com falência decretada;
5.2.3 Estiverem impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Barreiras;

5.2.4 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;

5.2.5 Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.2.6 Tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico, consoante o art. 9º da Lei 8.666/93.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto do(s) sócio(s) da empresa;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverá ser apresentada;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
e) Tratando-se de procurador, além dos itens correspondentes acima deverá apresentar também o instrumento de Procuração Público ou Particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida e autenticada em cartório, no qual conste poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Caso a procuração seja particular, deverá estar acompanhada de documento comprobatório dos poderes do outorgante.
f) DECLARAÇÃO ÚNICA, conforme modelo do anexo IV.

6.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

6.3 Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor membro da Comissão, mediante apresentação dos originais para conferência. **A documentação de credenciamento passará a compor o processo administrativo.**

6.4 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

6.4.1 Neste caso, o licitante **ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 Será admitida a participação de empresa através de documentos postados, sem a presença física do representante legal à sessão. Estes documentos deverão ser postados com antecedência e sua chegada deverá ocorrer antes da finalização do credenciamento.

6.5.1 O não comparecimento do licitante impossibilitará a empresa de participar das fases de formulação de ofertas e lances verbais, de negociação de preços, de interposição de Recursos e de renunciar ao seu direito, ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita.

6.6 Uma vez entregue todas as credenciais, **que não devem constar nos envelopes** “**A” - Proposta de Preços e “B” - Habilitação**, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

6.7 A ausência do representante do licitante, em qualquer momento da sessão, será considerada como ausência de lances gerando a preclusão do recurso.

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 Os documentos de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**, depois de ordenados na sequência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

7.1.1 ENVELOPE "A" - Proposta de Preços
Número do Pregão Presencial;
Objeto;
Nome do licitante.
7.1.2 ENVELOPE "B" - Habilitação
Número do Pregão Presencial;
Objeto;
Nome do licitante.

7.2 Os envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados nos campos II e III – Dados do Edital, em sessão pública.

7.3 A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.4 Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para apresentação ou complementação dos documentos exigidos para a Habilitação.

7.5 Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelos membros da Comissão, **até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura dos envelopes**, exceto para os documentos de credenciamento que poderão ser autenticados no dia da sessão, mediante apresentação dos originais.

7.5.1 As fotocópias dos documentos de habilitação serão autenticadas, a partir do original, pela Comissão **até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura dos envelopes.**

7.5.2 Somente serão autenticadas pela Comissão fotocópias que possam ser conferidas com o documento original.

7.6 Os documentos extraídos via Internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela Internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada e somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade dos dados por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

7.7 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Artigo 97 da Lei Federal 8.666/93.

8. ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os elementos do ENVELOPE "A" serão devidamente preenchidos por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado do licitante, numerados, carimbados e rubricados, sem emendas e/ou rasuras, contendo:

8.1.1 Preço unitário e total de cada objeto licitado, sendo sugerido o modelo do anexo II. O valor total do serviço deverá ser expresso em real, de forma numérica e por extenso;

8.1.1.1 Na hipótese de haver divergência entre o valor expresso numericamente e por extenso, será considerado o valor por extenso e, não havendo uma das duas expressões, será considerado a que estiver presente na proposta.

8.1.2 Prazo de validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Envelope "A", excluindo os prazos de recursos administrativos;

8.1.3 Prazo de execução dos serviços, conforme indicado no campo VI – Dados do Edital;

8.1.4 A proposta de preços deve ser apresentada em formulário impresso, conforme modelo do Anexo II.

8.1.5 Preço fixo e irreajustável, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.2 Os preços são fixos e irreajustáveis, incluindo todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

8.3 Para os elementos do Envelope "A", fica dispensada a autenticação das fotocópias.

8.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 A falta de data e/ou rubrica na Proposta de Preços, somente poderá ser suprida pelo representante presente à reunião de abertura dos Envelopes "A".

8.6 A falta de indicação, na Proposta de Preços, dos dados aos quais se referem os subitens 8.1.2 e 8.1.3, implicará na aceitação das condições deste Edital.

8.7 DA VISITA TÉCNICA

8.7.1. Às proponentes será facultada a realização de visita técnica no local em que poderá haver intervenções do objeto desta contratação pela PMB/BA, inteirando-se das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem prestados, não se admitindo, sob qualquer pretexto, posterior alegação de desconhecimento sobre os mesmos.

8.7.2. A visita deverá ser agendada de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8:00h as 12:00h até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da abertura da licitação, com acompanhamento de um servidor da Secretaria de infraestrutura da PMB/BA.

8.7.3. A não realização da Visita Técnica por parte da proponente implicará na aceitação tácita das exigências constantes no Termo de referência, não podendo ser alegado desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas nem serem solicitados posteriormente pagamentos adicionais em razão do desconhecimento das condições dos equipamentos.

8.7.4. À licitante que participar da Visita Técnica será fornecido Atestado de Comparecimento, o qual deverá integrar o envelope de Proposta de Preço - ENVELOPE A.

9. ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

9.1 Os elementos do ENVELOPE "B" serão apresentados, de preferência, encabeçados por índice, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes, conforme relação a seguir:

9.1.1 **Habilitação Jurídica**

a) Documento oficial com foto do(s) sócio(s) da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverá ser apresentada;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Em relação aos supracitados documentos das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" no caso de apresentação pelas licitantes durante a fase de credenciamento, estarão dispensados de constar tais documentos na habilitação jurídica.

9.1.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

9.1.2.1 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.1.3 **Qualificação Econômico-Financeira**

9.1.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

9.1.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do N° do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os mesmo deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo **obrigatória a aposição da certidão de regularidade profissional do Contador na data da entrega do balanço.**

9.1.3.3 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

9.1.3.4 O cumprimento do que trata a alínea "b" deverá ser feito através de copias do Livro Diário (Numero do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis extraídas deste Livro, com evidencia e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica do licitante.

9.1.3.5. A comprovação da boa situação Econômico-Financeira da empresa será avaliada pelos seguintes índices, apurados com base no balanço apresentado, os quais deverão vir com os respectivos valores inseridos nas fórmulas abaixo, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei Nº 8.666/93.

Índice de Liquidez Corrente >= 1,50
Índice de Endividamento Geral <=0,50

O demonstrativo dos cálculos para obtenção dos índices acima será realizado em conformidade com as fórmulas a seguir:

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento Geral

$$EG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Sendo:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

9.1.3.6. As fórmulas em apreço deverão estar aplicadas em memorial de cálculos.

9.1.3.7. Prova de que possui, até a data da apresentação da proposta deste Edital, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou item pertinente**, comprovado através do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou Certidão emitida pela Junta Comercial.

9.1.4 **Qualificação Técnica**

9.1.4.1 Certidão de Registro e Regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, nos termos da legislação em vigor, dentro do prazo de validade da mesma.

9.1.4.2. Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos e da equipe técnica adequada à execução dos serviços especializados objeto da licitação, assim como da indicação de todos os Responsáveis Técnicos pela execução. A equipe técnica deverá ser composta de no mínimo 01 (um) engenheiro Civil, 01 (um) Técnico ou Engenheiro de Segurança no Trabalho, 01 (um) Engenheiro Elétrico ou Técnico em Eletromecânica.

9.1.4.3. Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) com o licitante, através do contrato social, se sócio; Carteira deTrabalho da Previdência Social – CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente; pela certidão de registro do licitante no CREA / CAU, se nela constar o nome do profissional indicado (ART de cargo e função); ou contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação, com assinatura anterior a abertura das propostas, com firma reconhecida, devidamente registrado em cartório de títulos e documentos.

9.1.4.4. Declaração dos profissionais indicados como componente da equipe técnica no item 9.1.4.2, autorizando sua a indicação, e firmada com data posterior à publicação do Edital, acompanhada dos currículos profissionais dos mesmos.

9.1.4.4.1. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma empresa, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

9.1.4.4.2. Apenas será admitida a indicação de engenheiros ou arquitetos como responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação. Não será admitida a indicação de técnicos de grau médio ou de 2º grau.

9.1.4.5. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **em nome da licitante**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão de Acervo Técnico – CAT,

9.1.4.5.1. No item trio elétrico, além da CAT a empresa deverá apresentar em seu nome as RTS emitidas com seus respectivos anos que foram executados os trabalhos.

9.1.4.6. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível emcaracterísticas, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **em nome do(s) seu(s) responsável(is) técnicos(s)** indicados no item 7.2, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão de Acervo Técnico – CAT, Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

9.1.4.7. Comprovação de Registro da Licitante e dos Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Administração da Bahia – CRA-BA, ou de Registro Secundário caso a licitante seja sediada fora do Estado da Bahia, através de Certidão de Registro e Quitação dentro do prazo de validade no dia da abertura das propostas. (No caso de empresas sediadas fora do Estado daBahia, a mesma deverá apresentar a Certidão referente a sua sede, devendo no momento da contratação apresentar Visto do CRA-BA na sua Certidão);

9.1.4.8. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PGR, conforme exigência da NR – 09, Lei 6.514/77 e Portaria do MTB n° 3.214/78, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica– ART, emitida por Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho e certidão de registro e quitação do profissional junto ao CREA/BA. O referido programa deverá ser elaborado pelo Engenheiro ou Técnico que faça parte do quadro de profissionais da empresa e conter assinatura/rubrica do profissional elaborador e do representante da empresa em todas as vias;

9.1.4.9. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme exigência daNR – 07, Lei 6.514/77 e Portaria do MTB n° 3.214/78. O referido programa deverá conter assinatura/rubrica do profissional elaborador e do representante da empresa em todas as vias;

9.1.4.10. O LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) previsto na **legislação** brasileira na **Lei** nº 9.528, de 1997, que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social;

9.1.4.11. Comprovante de cadastro da licitante no MINISTÉRIO DO TURISMO, na forma da legislação pertinente e específica às empresas que prestam atividades compatíveis com o objeto desta licitação, prestadora de serviços de infraestrutura e Prestadora de Serviços de Produção de Eventos, nos termos do Art. 30, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993 e Art. 22 c/c 21 da Lei Geral do Turismo nº 11.771/2008.

9.1.5 Outros Documentos/Informações

9.1.5.1. Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal de Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13(Lei anticorrupção).

9.1.5.2 Na hipótese de existir(em) certidão(ões) vencidas, sua validade poderá ser consultada na internet quando da sessão de abertura de envelopes.

9.1.5.3 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

10. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 Não serão aceitas Propostas de Preços que não estejam de acordo com as condições deste Edital e especificação do objeto ou que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

10.2 Não serão aceitas Propostas de Preços que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.3 Não serão aceitas Propostas de Preço que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barreiras ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10.5 Ao Pregoeiro caberá o julgamento da obediência às condições, dúvidas ou omissões deste Edital.

11. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

11.1 FASE INICIAL

11.1.1 Iniciada a sessão pública do pregão, o representante do licitante efetuará o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

11.1.2 **Uma vez entregue todas as credenciais, que não devem constar dos envelopes A e B, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.**

11.1.3 Concluída a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitará o **Envelope A - Propostas de Preços** e o **Envelope B – Habilitação**, não cabendo após esse momento desistência da proposta.

11.1.4 Após essa fase, o pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos **Envelopes A,** conferindo e examinando as propostas nele contidas, bem como a sua regularidade.

11.1.5 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos em até 10% (dez por cento) superiores ao mesmo.

11.1.6 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.1.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

11.1.7.1 Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

11.1.7.2 Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

11.1.8 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter melhor preço.

11.1.9 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

11.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

11.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que todos os licitantes declinem da formulação de lances.

11.2.2 Os lances formulados deverão indicar **preço por LOTE.**

11.2.3 Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado.

11.2.3.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de menor preço e o pregoeiro poderá estabelecer uma redução mínima entre os lances no curso do procedimento, após cada rodada de lances.

11.2.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.2.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente.

11.2.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.7 Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

11.2.7.1 Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
11.2.7.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.2.7.2.1 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às microempresas e empresas de pequeno porte que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.2.7.3 No caso em que a "ME" ou "EPP" melhor classificada declinar do direito de manifestar seu lance no **prazo de 5 (cinco) minutos**, o Pregoeiro convocará a(s) remanescente(s) que porventura se enquadre(m) no intervalo dos 5% (cinco por cento), por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

11.2.7.4 Na hipótese da não classificação de "ME" ou "EPP", voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na disputa de lances.

11.2.8 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do **Envelope B**, contendo a documentação do proponente da melhor oferta, conferindo as suas condições de habilitação.

11.2.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

11.2.10 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.2.11 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática do licitante.

11.2.11.1 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, quando do envio dos documentos de habilitação e que possuam alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.11.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

11.2.12 Caso não se realizem lances verbais e o licitante que ofertou o menor preço em sua proposta escrita foi desclassificado ou posteriormente inabilitado, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes remanescentes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.

11.2.13 O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

11.2.14 O licitante vencedor obriga-se a fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da abertura da proposta, nova Proposta de Preços com os devidos preços unitários e totais igual ou imediatamente inferior ao lance ofertado na sessão, devendo estes guardar compatibilidade e proporcionalidade com a proposta escrita.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 O critério de julgamento será o de preço por LOTE.

12.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato.

12.3 Na hipótese da constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, o Pregoeiro procederá à correção dos cálculos, adotando os preços unitários do licitante e os quantitativos da planilha da estimada pela Administração, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços.

12.4 Na hipótese de divergência entre os quantitativos na planilha da licitante em relação à planilha do setor competente, o licitante será desclassificado.

12.5 Havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso e/ou constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, o Pregoeiro deverá considerar os valores por extenso e procederá à correção dos cálculos, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços.

12.6 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal, para emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, catálogos, projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12.7 O pregoeiro poderá, a juízo da autoridade competente, desclassificar qualquer licitante, se tiver conhecimento de fato anterior, no curso, ou posterior ao julgamento da licitação, que denuncie dolo ou má-fé, ou que comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira da licitante, garantida a prévia defesa, disso não resultando para a mesma, direito a qualquer ressarcimento ou indenização.

12.8 Não será causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo das propostas ou não impeçam o seu entendimento e que não comprometam os interesses da Administração.

12.9 As normas que disciplinam esse Pregão serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, sem comprometimento à segurança do futuro contrato.

12.10 A não cotação de qualquer item pertencente a um lote ensejará a desclassificação do licitante no respectivo lote.

12.11 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13. RECURSOS

13.1 Ao final da sessão, depois de declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

13.3 As razões do recurso deverão serem protocolizadas **na Comissão de Licitação desta Prefeitura, localizado na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, no horário de expediente do Setor das 08:00 às 12:00 horas.**

13.4 Ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

13.5 Recebido o recurso dentro do prazo estabelecido, após análise das razões o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão. Contudo, se razões tratarem de matérias técnicas o recurso será encaminhado à autoridade competente para manifestação, a fim de subsidiar o Pregoeiro na sua decisão.

13.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apensa dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.7 Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.8 A decisão acerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Barreiras.

13.9 Não serão apreciados os recursos e as contrarrazões que forem apresentados fora do prazo fixado no subitem 13.1 deste edital, bem como se forem subscritos por representante que não comprove poder de representação legal.

13.10 O Município não se responsabilizará pelos recursos e contrarrazões que forem apresentados em endereço diverso do indicado no subitem 13.3 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Concluído o processo, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, desde que não tenha havido recurso.

14.2 O Pregoeiro apresentará ao Prefeito municipal todo o processo de licitação, contendo parecer conclusivo para fins de homologação e quando houver recurso para fins de homologação e adjudicação.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.3 Na assinatura do Contrato, a empresa vencedora deverá comprovar que possui em seu quadro profissional detentor de conhecimento da NR35 – Trabalho em altura, através de apresentação de certificado e comprovação de Vinculo do profissional com a empresa.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

16.1 Indicado no campo VI - Resumo do Edital.

17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1 Indicado no campo VIII - Dados do Edital.

17.2 As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras da Secretaria de Administração referente aos serviços que forem requisitados, juntamente com as medições dos serviços realizados em planilha própria, a qual deverá ser atestada pela fiscalização da contratante;

17.3. Os serviços serão apurados pela FISCALIZAÇÃO, responsável por conferir as quantidades previstas e as efetivamente realizadas dos serviços e se estão de acordo com as Especificações, fazendo os ajustes necessários e totalizados para fins de pagamento;

17.4. O pagamento do serviço somente será realizado após vistoria pela equipe técnica da CONTRATANTE dos serviços realizados;

17.5. Os pagamentos estão condicionados à entrega de todas as Anotações de Responsabilidade Técnica de execução dos serviços;

17.6. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as Ordens de Serviços, conforme planilhas de quantidade e preços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo vir acompanhadas de relatório fotográfico detalhado de execução dos serviços;

17.7 O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pelo Fiscal de Contrato / Secretaria solicitante;

17.8 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação, onde deverão ser encaminhados os documentos mencionados abaixo, dentro do prazo de validade, juntamente com a nota fiscal:

I — Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
IV – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão;
V

17.9. Caso a Contratada não obedeça às condições estabelecidas no item anterior, a nota fiscal será passível de devolução, obrigando-se a empresa a emitir nova (s) nota (s), que somente será (ão) recebida (as) pela Contratante, mediante a anexação das certidões.

18. FONTE DE RECURSO

18.1 Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:

03.02.02 – 2006 – 2008 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.04.04 – 2011 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.06.06 – 2018 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.06.50 – 2018 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.07.07 – 2024 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.08.08 – 2026 – 2028 – 2029 – 2030 – 2032 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.08.50 – 2033 – 2046 – 2048 – 2053 – 33.90.39 – Fontes: 01, 04, 15, 19 e 95; 03.09.50 – 2055 – 2056 – 2061 – 2066 – 2068 – 2069 – 33.90.39 – Fontes: 6102 e 0214; 03.10.10 – 2070 – 2073 – 2074 – 2075 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.10.50 – 2076 – 2077 – 2078 – 2079 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.11.11 – 2079 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.12.12 – 2086 – 2087 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.12.50 – 2092 – 2093 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.12.52 – 2112 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.12.51 – 2100 – 2101 – 2103 – 2105 – 33.90.39 – Fontes: 00, 28 e 29; 03.14.14 – 2115 – 2121 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.14.50 – 2122 – 33.90.39 – Fonte: 00

19. SANÇÕES

19.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal.
c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Termo de Referência;
e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo contrato;
c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo contrato;
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

19.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

19.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da Contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

19.5. Compete ao Prefeito Municipal à aplicação das penalidades previstas nos 19.1 e 19.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f.

19.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, faze-lo subir devidamente informado.

19.7. As sanções previstas no item 19.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no Termo.

20. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21. INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO ADICIONAIS
21.1 As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS
22.1 Na hipótese de impossibilidade superveniente para a realização desta licitação na data prevista, e não havendo retificação de convocação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, mantidas as demais condições deste Edital.

22.2 É facultado à Comissão, adiar a data da abertura dos envelopes desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, através de fax ou e-mail, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

22.3 A apresentação dos envelopes a esta licitação implica na aceitação integral e irretratável das condições deste Edital.

22.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais em vigor, aplicáveis ao assunto. Ao Município de Barreiras reservam-se prerrogativas de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal se justifique ou recomende.

22.5 O licitante vencedor obriga-se a prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações descritas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do serviço que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

22.6 Não é permitido no todo ou em parte a subcontratação de quaisquer serviços.
22.7 Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

23. FORO
23.1 Fica designado o foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital

24. ANEXOS DO EDITAL
24.1 Indicados no campo XI – Dados do Edital.

André Avelino de Oliveira Neto
PREGOEIRO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção e execução de eventos para locação de estruturas diversas, equipamentos, sonorização, iluminação, incluindo montagem e desmontagem e todos os serviços necessários e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, conforme especificação do objeto, no ANEXO I.

2. FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1. O objeto a ser contratado se trata de serviço comum, categoria de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontrados no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade P**REGÃO PRESENCIAL.** Os serviços do referido objeto respalda-se, ainda, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, de 17/07/2002, Decretos nº 3.555/2000 e 8.538 de 06/10/15 e nas demais disposições legais, normativas e regulamentares indicadas no presente Termo de Referência e no Edital.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista o fomento e difusão cultural, bem como, a promoção do fluxo turístico para a realização, apoio e promoção de festas populares e eventos diversos, inclusive institucionais, faz-se necessária a contratação de empresaespecializada em prestação de serviços de produção e execução de eventos para locação de estruturasdiversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada.
3.2. A realização e apoio a eventos visam valorizar, diversificar e qualificar, bem como, favorecer a formação de um novomercado receptor de turistas nacionais e internacionais, salvaguardando e promovendo a cultura local. Portanto, a Administração Municipal, considera essencial a contração de empresa especializada para executar o objeto a ser licitado.
3.3. O Município de Barreiras tem instituído o seu calendário cultural, porém, também apoia e realiza atividades que nãoestão presentes no calendário oficial, mas estão na tradição do seu povo ou, até mesmo, sendo uma iniciativa inovadora as quais estão previstas no Plano Plurianual como fomento à cultura local e promoção do fluxo turístico.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Permitir o acesso do representante ou empregado da contratada ao local da execução do serviço desde que devidamente identificado.
4.2. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço.
4.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
4.4. Prestar informações e esclarecimentos, caso solicitados pela Contratada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Instalar, nos locais indicados pela Contratante, os equipamentos, deixando os mesmos em perfeita condição de funcionamento e produtividade, e assim mantê-los durante todo o tempo de execução do serviço, garantindo a Contratante a eficiência dos mesmos, resguardando-os de qualquer embaraço e turbações de terceiros.
5.2. Responder integralmente por todos os vícios e defeitos de fabricação e instalação dos equipamentos, e execução dos serviços.
5.3. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhistas em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vinculo empregatício com o CONTRATANTE.
5.4. Fornecer todo e qualquer material de consumo necessário ao bom desempenho dos equipamentos e execuçãodos serviços.
5.5. Em caso de defeito, tido como de difícil reparação, a Contratada promoverá "incontinenti" a substituição do objeto contratual defeituoso por outro com características iguais ou superiores, sem ônus para Contratante, imediatamente.
5.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas disciplinares e administrativas dos serviços prestados, devendo apresentar seus empregados uniformizados e identificados nas dependências da Contratante.
5.7. Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado cuja presença seja considerada inconveniente pela Contratante.

5.8. Responsabilizar-se por danos ou prejuízo causados à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.
5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução contratual, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
5.11. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras, julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
5.12. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.
5.13. Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das Normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente vigentes e exigíveis por Lei.
5.14. Apresentar a CONTRATANTE a respectiva comprovação de registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto deste termo de referência junto ao CREA-BA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado da Bahia). Cada localidade deve possuir a sua respectiva ART referente aos serviços prestados.
5.15. Apresentar o nome do engenheiro responsável pela coordenação dos serviços.
5.16. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), exigidos para a realização dos serviços.
5.17. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 §1º, da Lei n.º 8.666/93.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal.
c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência;
e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal.

6.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo contrato;
c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo contrato;
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

6.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
6.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da Contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
6.5. Compete ao Prefeito Municipal à aplicação das penalidades previstas nos 6.1 e 6.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f.
6.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 6.1 e 6.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, faze-lo subir devidamente informado.
6.7. As sanções previstas no item 6.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Termo.

7. DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Certidão de Registro e Regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, nos termos da legislação em vigor, dentro do prazo de validade da mesma.

7.2. Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos e da equipe técnica adequada à execução dos serviços especializados objeto da licitação, assim como da indicação de todos os Responsáveis Técnicos pela execução. A equipe técnica deverá ser composta de no mínimo 01 (um) engenheiro Civil, 01 (um) Técnico ou Engenheiro de Segurança no Trabalho, 01 (um) Engenheiro Elétrico ou Técnico em Eletromecânica.

7.2.1. Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) com o licitante, através do contrato social, se sócio; Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente; pela certidão de registro do licitante no CREA / CAU, se nela constar o nome do profissional indicado (ART de cargo e função); ou contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação, com assinatura anterior a abertura das propostas, com firma reconhecida, devidamente registrado em cartório de títulos e documentos.

7.2.2. Declaração dos profissionais indicados como componente da equipe técnica no item 7.2, autorizando sua a indicação, e firmada com data posterior à publicação do Edital, acompanhada dos currículos profissionais dos mesmos.

7.2.2.1. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma empresa, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

7.2.2.2. Apenas será admitida a indicação de engenheiros ou arquitetos como responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação. Não será admitida a indicação de técnicos de grau médio ou de 2º grau.

7.3. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão de Acervo Técnico – CAT,

7.3.1. No item trio elétrico, além da CAT a empresa deverá apresentar em seu nome as RTS emitidas com seus respectivos anos que foram executados os trabalhos.

7.4. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do(s) seu(s) responsável(is) técnicos(s) indicados no item 7.2, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão de Acervo Técnico – CAT, Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

7.5. Comprovação de Registro da Licitante e dos Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Administração da Bahia – CRA-BA, ou de Registro Secundário caso a licitante seja sediada fora do Estado da Bahia, através de Certidão de Registro e Quitação dentro do prazo de validade no dia da abertura das propostas. (No caso de empresas sediadas fora do Estado da Bahia, a mesma deverá apresentar a Certidão referente a sua sede, devendo no momento da contratação apresentar Visto do CRA-BA na sua Certidão);

7.6. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PGR, conforme exigência da NR – 09, Lei 6.514/77 e Portaria do MTB n° 3.214/78, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica– ART, emitida por Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho e certidão de registro e quitação do profissional junto ao CREA/BA. O referido programa deverá ser elaborado pelo Engenheiro ou Técnico que faça parte do quadro de profissionais da empresa e conter assinatura/rubrica do profissional elaborador e do representante da empresa em todas as vias;

7.7. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme exigência da NR – 07, Lei 6.514/77 e Portaria do MTB n° 3.214/78. O referido programa deverá conter assinatura/rubrica do profissional elaborador e do representante da empresa em todas as vias;

7.8. O LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) previsto na legislação brasileira na Lei nº 9.528, de 1997, que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social;

7.9. Comprovante de cadastro da licitante no MINISTÉRIO DO TURISMO, na forma da legislação pertinente e específica às empresas que prestam atividades compatíveis com o objeto desta licitação, prestadora de serviços de infraestrutura e Prestadora de Serviços de Produção de Eventos, nos termos do Art. 30, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993 e Art. 22 c/c 21 da Lei Geral do Turismo nº 11.771/2008.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no Artigo 57 da Lei 8.666/93.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços do objeto deste termo de referência serão executados de acordo com Normas e procedimentos estabelecidos neste termo de referência, no edital e diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, e será executado nos locais indicados de cada evento, dentro do perimetro que abragem o Municipio.
9.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço, própria de cada evento, a ser emitida pela Secretaria solicitante, a depender da programação dos eventos.

9.4. ORIENTAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS PELA CONTRATADA

9.4.1. Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;
9.4.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI´s) necessários à realização dos serviços;
9.4.3. Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;
9.4.4. A empresa a ser CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução das obras, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;
9.4.5. A empresa a ser CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução das obras junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia) para cada evento. Correndo por sua conta todos os custos deste registro.
9.4.6. Deverá ser válido e respeitado, nos casos em que os serviços sejam executados por empresa subcontratada, a CONTRATADA deverá arcar com os riscos assumindo a sua responsabilidade perante o conselho de classe.

10. DO PAGAMENTO

10.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras da Secretaria de Administração referente aos serviços que forem requisitados, juntamente com as medições dos serviços realizados em planilha própria, a qual deverá ser atestada pela fiscalização da contratante;
10.2. Os serviços serão apurados pela FISCALIZAÇÃO, responsável por conferir as quantidades previstas e as efetivamente realizadas dos serviços e se estão de acordo com as Especificações, fazendo os ajustes necessários e totalizados para fins de pagamento;
10.3. O pagamento do serviço somente será realizado após vistoria pela equipe técnica da CONTRATANTE dos serviços realizados;
10.4. Os pagamentos estão condicionados à entrega de todas as Anotações de Responsabilidade Técnica de execução dos serviços;
10.5. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as Ordens de Serviços, conforme planilhas de quantidade e preços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo vir acompanhadas de relatório fotográfico detalhado de execução dos serviços;
10.6. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pelo Fiscal de Contrato / Secretaria solicitante;
10.7. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação, onde deverão ser encaminhados os documentos mencionados abaixo, dentro do prazo de validade, juntamente com a nota fiscal:
I — Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
VI – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
VII – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
VIII – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão;

10.8. Caso a Contratada não obedeça às condições estabelecidas no item anterior, a nota fiscal será passível de devolução, obrigando-se a empresa a emitir nova (s) nota (s), que somente será (ão) recebida (as) pela Contratante, mediante a anexação das certidões.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio das Secretarias Municipais, na forma que lhe convier;

11.2. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo das Secretarias Municipais, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;

11.3. A Gestão de contratos consiste em atividades coordenadas que visam administrar os contratos desde o seu início até o seu término, com ações proativas e preventivas de modo a observar o cumprimento das regras previstas/pactuadas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados e trazer benefícios e economia para a administração. Ainda, deverá acompanhar a assinatura dos contratos, manter controle individualizado de cada contrato e dentre outras funções, preparar e implementar as alterações contratuais;

11.4. Ficam designados os servidores públicos, mencionados abaixo, como FISCAIS DO CONTRATO:

11.4.1. MARCUS VINICIUS DOS SANTOS PENALBER, Cargo de Assessor Especial / Engenheiro Civil, Matrícula nº 58.504, Lotado no Gabinete do Prefeito;

11.4.2. EMILIA PERPETUA CARVALHO MORENO, Matícula nº 59.682, Cargo de Diretora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12. DA GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Todo conjunto de material fornecido pela CONTRATADA, bem como o serviço a ser executado, objeto deste termo de referência, deverá ser de primeira linha e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor;

12.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá garantir a operação satisfatória do sistema, sendo responsável tanto pela troca de materiais e ou equipamentos quanto pela realização de ajustes na instalação dos mesmos visando a normalização de qualquer defeito, que não seja atribuível a uso inadequado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando aplicável;

12.3. Todos os custos acarretados tanto pela troca de equipamentos/acessórios (transporte, instalação, e etc.) quanto pela realização de ajustes nas instalações (transporte, alimentação, e etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA, quando aplicável;

12.4. É obrigatório documento comprobatório, declaração e atestado de capacidade técnica de que a CONTRATADA possui infraestrutura técnica e operacional mínima, própria ou terceirizada, considerando-se como tal a existência de equipe técnica, instalações físicas e equipamentos apropriados para o perfeito atendimento e execução dos serviços;

12.5. À CONTRATADA caberá fornecer todos os materiais de instalação necessários ao serviço do que propõe o objeto deste termo de referência, exceto quando explicitamente dispensados.

13. DAS VISITAS TÉCNICAS

13.1. Às proponentes será facultada a realização de visita técnica no local em que poderá haver intervenções do objeto desta contratação pela PMB/BA, inteirando-se das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem prestados, não se admitindo, sob qualquer pretexto, posterior alegação de desconhecimento sobre os mesmos.

13.2. A visita deverá ser agendada de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8:00h as 12:00h até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da abertura da licitação, com acompanhamento de um servidor da Secretaria de infraestrutura da PMB/BA.

13.3. A não realização da Visita Técnica por parte da proponente implicará na aceitação tácita das exigências constantes no Termo de referência, não podendo ser alegado desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas nem serem solicitados posteriormente pagamentos adicionais em razão do desconhecimento das condições dos equipamentos.

13.4. À licitante que participar da Visita Técnica será fornecido Atestado de Comparecimento, o qual deverá integrar o envelope de Proposta de Preço - ENVELOPE A.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Na assinatura do Contrato, a empresa vencedora deverá comprovar que possui em seu quadro profissional detentor de conhecimento da NR35 – Trabalho em altura, através de apresentação de certificado e comprovação de Vinculo do profissional com a empresa.

Barreiras - BA, 10 de março de 2022.

Gislaine César de Carvalho Barbosa

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	Toldo 3,00MX3,00M CHAPEU DE BRUXA, em estrutura tubular, com cobertura em lona ante mofo, ante chama e 04 (quatro) calhas metálicas treliçadas para coletar água de chuvas.	DIÁRIA	500
2	Toldo 5,00 x 5,00 CHAPEU DE BRUXA em estrutura galvanizada, pés direito de 3 metros de altura, pilar com secção quadra de 15x15cm que serve de condutor para conduzir águas pluviais 4 (quatro) calhas metálicas treliçadas para coleta de águas de chuvas, em lona sintética com formato de tronco de pirâmide de base quadrada e uma pirâmide sobre poste juntos constituídas do mesmo material, que funciona como exaustor ou saída de emergência das correntes de ar existente.	DIÁRIA	500
3	TENDA 10,00 x 10,00 – Em alumínio Q30 pesado, duas águas, pés direito de 3,00m de altura, LONA DE COBERTURA – Laminado de PVC impermeável, auto-extinguível, black-out solar, tratamentos: anti UV extra durável (alta resistência ao calor), anti-chama, anti-mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de maior desgaste ou ruptura da lona,a estrutura devera ter aterramento. CONFORME ANEXO 1	DIÁRIA	700
4	Locação de Estrutura de Arquibancada 08 (oito) degraus, contendo: Escadas de Acesso, Guarda corpo superior com 2,20 de altura. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobrepostaem sapatas metálicas com aterramentoconforme a norma da ABNT. Os degraus deverão Estar devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas	METRO LINEAR	1000
5	TENDA CURVADA – montada em percas de alumínio Q30 de 5 e 4 metros medindo 20 metros frente por 12 de altura com espaçamento dos pês de 5 em 5 metros, em formato especial de treliças horizontais e transversais sobrepostas, do tipo Box Truss 760x660, fabricado em duro alumínio, soldado com liga 6351 – T6, revestido em lona modelo Fortcover do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade, a estrutura devera possui aterramento. CONFORME EM ANEXO 2.	M²	4000
6	Lona de fechamento medindo 3x3m	DIARIA	200
7	Lona de fechamento medindo 5x5m	DIÁRIA	300
8	Lona de fechamento medindo 10x10m	DIARIA	200
9	Fechamento - Em estrutura metálica galvanizada medindo 200 x250 cm cada lamina.	METRO LINEAR DIÁRIA	15000
10	Portal - em estrutura de box truss construído com as colunas na linha Q-30, em alumínio estrutural, treliçadas nos 4 lados, com largura de 12 x 3 m de profundidade e 6m de altura. Com vão central de 10 metros livre.	UND	15
11	Posto Elevado - Em estrutura metálica tubular com peças articuláveis e desmontáveis encaixe, tendo como base 02 cavaletes laterais em tubos de aço de 2.1/2 (duas e meia polegada), pintada na cor alumínio, com uma escada de acesso metálica tubular; assento com capacidade para 07 (sete) policiais; cobertura; corrimão frontal; encosto. Comprimento: 3.10 – largura: 0,35cm; piso comprimento: 3 m – largura; 0,71cm; comprimento total da cobertura: 3,85 x 1.50m. Altura do chão ao piso: 1,15m; do piso	UND	100

	ao assento; 0,50 cm; do chão ao piso: 1,65m; do piso ao teto 1,95m; altura total; 3,45m: Identificação frontal com os dizeres Policia Militar de Bahia e o brasão da PM e Corpo de Bombeiros. CONFORME ANEXO 3.		
12	Disciplinadores - Utilizado para ordenar filas de forma a disciplinar o acesso de pessoas em locais. Medindo 2m de comprimento e 1m de altura.	METRO LINEAR DIÁRIA	15000
13	Palco 5 x 5 x 1.60 (PEQUENO PORTE) - com cobertura em alumínio Q-30 com lona sintética Night & Day, anti-chamas, anti-mofo, com piso em praticáveis de alumínio e compensado naval 20 mm. A estrutura deverá possuir aterramento.	DIÁRIA	100
14	Palco 10 x 8 x 1.60 (MÉDIO PORTE) - com cobertura em alumínio Q-30 com lona sintética Night & Day, anti-chamas, anti-mofo, com piso em praticáveis de alumínio e compensado naval 20 mm. A estrutura deverá possuir aterramento.	DIÁRIA	50
15	Palco Duas Aguas 18 x 16 x 2.20 (GRANDE PORTE) - do tipo duas águas, em formato especial de treliças horizontais e transversais sobrepostas, do tipo Box Truss Q-30 E Q-50, fabricado em duroalumínio, soldado com liga 6351 – T6, com torres de P- 50, para sustentação do Som, e revestido em lona modelo Fortcover do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade, com capacidade de carga não inferior a 14000 kg distribuída uniformemente, com piso em compensado naval de 20 mm, carpete e uma escada e rampa de acesso, e aterramento. COMFORME ANEXO 4, ANEXO 4.1 E ANEXO 4.2.	DIÁRIA	30
16	PISO PARA CAMAROTE - Plataforma em estrutura metálica, com travamento lateral e guarda corpo em aço guavanizado, piso em compensado naval plastificado 20 mm, revestidos em placas de alumínio 3x1 m x 5mm, com altura de 1,30 a 2,00 m mãos francesas confeccionadas em cantoneiras metálicas galvanizadas,COM CAPACIDADE DE PESO 1000KG POR METRO QUADRADO TENDO ATERRAMENTO. CONFORME O ANEXO 5.	M²	2000
17	Stand climatizado, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 demalha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco gelo e piso em compensado naval de 20 mm,com altura de 10 a 20 cm , revestido em grama sintética nas cores(azul, verde, vermelho e preto),com aterramento. CONFORME ANEXO 6.	M²	800
18	Stand climatizado com vidro, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 demalha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco e vidro em forma de meia parede, piso em compensado naval de 20 mm, revestido em grama sintética nas cores (azul, verde, vermelho e preto), com aterramento. CONFORME ANEXO 7.	M²	800
19	Stand básico, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme, contra ventada com pergolado formado por travessa Z-500 de 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco gelo e piso em compensado naval de 20 mm, revestido em grama sintética nas cores (azul, verde, vermelho e preto), com aterramento. CONFORME ANEXO 8.	M²	3000
20	Tablado– Em estrutura de madeira em formato deck de 20 mm.	M²	6000
21	PISO EASYFLOOR PLUS-módulo medindo 100 cm x 25cm com encaixe e travamento em T, moldado em plástico polipropileno de alta resistênciae impacto, com proteção ante fogo padrão UL, com superfície antiderrapante.	M²	4000
22	ESTRUTURA EM Q30 Estrutura em alumínio padrão 30 cm, paramontagem de estruturas portarias, grides, banners, totens etc.	M²	3000

23	TOLDO 2,00MX2,00M, em estrutura tubular com corbertura em lona anti mofo e anti fogo, com balcão em madeira medindo 2m por 50cm, fechamento em lona nos três lados	DIÁRIA	300
24	BALCÃO EM ESTRUTURA METALICA- MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 1,00 M DE COMPRIMENTO E 50 CM DE LARGURA EM CHAPA GALVANIZADA	UND	200

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LED

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE com as seguintes características mínimas: até 04 caixas de som médio com pedestal,mesa de som de ate 12 canais , microfones com fio e sem fio e pedestal para microfone.	DIÁRIA	100
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, com as seguintes características mínimas: Som de médio porteMesa de som digital 32 canais Caixas de subgraves Caixas de alta Microfones com fio SM58 Microfone sem fio SM58 Direct Box Pedestal suporte para microfones Notebook Cabos XLR Cabos P10	DIÁRIA	100
3.	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, com as seguintes características, Sistema de PA: Line Array LS AUDIO SLINPEC 210 passivo 3 vias 64 dividido em 4 torres, sendo (oito caixas de altas e oito caixas de subs 2x18" de cada lado do palco formando o LRLR); 04 Bumps em aço para FLY com capacidade de 2 TON; 04 talhas mecânicas de 10 metros com capacidade de 2 TON para içar os bumps e caixas de PAs; 04 racks de amplificação da nova linha importada da POWERSOFT série X com DSPS e todos os presets para gerenciamento interno feito pelo próprio fabricante da LS AUDIO e gerenciamento de AC PENTACUSTICA PC 9000; 01 rack drive com gerenciamento de energia PENTACUSTICA PC 8000, comunicação intercom entre PA e Monitor, gerenciamentos digitais importados LAKE LM26, DBX driverack 4800, painéis de patch; 01 notebook com software de montagem próprio LS AUDIO, ARMONIA e SMAART para leitura e alinhamento de todo sistema; 01 console digital VENUE MIX RACK PLUS 3DSPS01 console digital YAMAHA PM5D RH V2.27 04 caixas LS AUDIO SLINPEC 208 para Front fill (gargarejo) na frente do palco com cabos e amplificação necessária MACHINE linha PSL todo processado digitalmente com preset de fábrica; 02 torres de delay a 50 metros da fonte sonora principal, stéreo 2 vias de 8, sendo (4 caixas de alta Line Array 210 em cada torre), Torres de Delay toda amplificada e processada com preset digitalmente com cabeação necessária; AC 110 e 220v estabilizado e aterrado na house-mix com tomadaspadrão NEMA e POWERCOM PENTACUSTICA; 01 cabo multivias de 12 canais com 70 metros para ligação entre amplificadores e gerenciadores; 40 metros em peças de protetores de cabos em borracha preta com tampas amarelas de 05 canaletas para proteção dos cabos de ligação entre house-mix e palco de alta capacidade de carga; Sistema de monitor para cada PALCO:	DIÁRIA	40

	Side fill duplo stéreo passivo 4 vias modelo EAW KF 850 + SUB com componentes importados RCF e B&C, sendo (Duas caixas de alta e duascaixas de sub de cada lado formando o LR); Gerenciamento com preset digital por dois processadores DBX driverack260 seis saídas cada; 02 racks de amplificadores MACHINE PSL com sistema de gerenciamentode AC PENTACUSTICA PC9000; 01 cabo multivias de 30 metros de 08 vias para ligação entre racks de amplificadores e gerenciadores; 01 rack drive com gerenciamento de energia PENTACUSTICA PC 8000, comunicação intercom entre PA e Monitor, gerenciamento digital importado DBX driverack 260, painéis de patch, powerplay com 8 canaispara fones; Sistema de backline para cada PALCO: 01 console YAMAHA M7CL digital com placas de saídas, com alta tecnologia para a mixagem com 48 input por 24 output; 04 monitores passivos SM 400 com amplificação compatível; 04 cabos para monitores 2x4mm de tamanhos variados e conectores NL4 NEUTRIK; 01 caixa SUBDRUM 1x21¨ para Drum com cabo de 2x4mm NL4 NEUTRIK;01 amplificador de guitarra FENDER REVERB TWIN valvulado ou MARSHALL valvulado com caixa 1960ª ou METEORO VECTOR 3; 01 amplificador de contrabaixo HARTKE, com uma caixa de quatro alto falantes de 10 polegadas AK 410 e outra caixa com um alto falante de 15 polegadas AK 115; 01 multicabo AMPHENOL de 56 vias com chave de ground/lift por canalentre palco e PA com 70 metros e mais 15 metros de spliter; 150 cabos de microfones balanceados (xlr) entre 3, 5, 10 e 15 metros; 40 cabos P10; 04 multivias subsnakes com multipinos de 12 canais AMPHENOL de 25 metros; 02 multivias subsnakes de 06 canais de 20 metros; 04 multivias espaguetados variados de 12 e 06 canais de váriostamanhos; 40 pedestais novos entre pequenos, médios e grandes girafas;06 Garras LP para instrumentos; 20 Direct box IMP 2 passivos; 10 adaptadores para fones P10 x XLR;06 Direct box ativos; 02 microfones sem fio SHURE SLX 4 Beta 58 UHF;12 microfones SHURE SM 58; 12 microfones direcionais SHURE SM 57;01 microfone AKG D112; 01 microfone SHURE Beta 52a;01 microfone SHURE Beta 91a; 05 microfones condenser SHURE SM 81; 06 microfones SENNHEISER E 604 ou E 904; 01 microfone SENNHEISER E 609; 10 Praticáveis 2x1 mt padrão FEELING; 01 bateria completa com peles novas hidráulicas PEARL EXR Sport sendo01 bumbo 22”, 02 tons, 02 surdos, 01 caixa, 03 estantes para pratos, 01máquina de cimbal, 01 banco, 01 estante para caixa, 01 pedal para bumbo; 01 transformador com 117v de 10 Kvas de potência com opção de aumento do trafo para o sistema de monitor com vários recursos de saídas em plugues industriais de 32 e 16 ampéres, uma régua padrão rack com 8 tomadas NBR e 2 saídas em POWERCOM estabilizado e aterrado; 14 réguas de AC 117v em inox PENTACUSTICA; 04 extintores carregados em CO2 de 6kg com placas refletivas de sinalização e tripés de sustentação; Todo o sistema de gerenciamento de energia em racks de amplificadorese periféricos da marca PENTACUSTICA; 01 Main Power trifásica de AC GERAL PENTACUSTICA com entradas e saídas		

	padrão camlock 400A e 150A, com proteção por contactora de 400A, saídas com plugues industriais 32A e 16A com disjuntores de 70Aindividuais, 24 saídas com padrão NEMA 10A com disjuntor individual, sistema de aterramento em cada plugue ligado a entrada camlock VERDE principal, com tensão em 380v, com chave geral tipo faca; 05 cabos de 35mm cada com 50 metros para fase R S Quite NEUTRO e TERRA; com aterramento		
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA POSTES: 120 CAIXAS COM cabeamento e aparelhos.	DIÁRIA	10
5	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE composta de até 08 lâmpadas par 64 de 1.000 watts cada, e 01 mesa digital de 08 canais.	DIÁRIA	60
6	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE composta de 24 lâmpadaspar 64 de 1.000 watts cada, 02 mini bruts plateia , 01 máquinas de fumaça e 01 mesa digital de 24 canais.	DIÁRIA	60
7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, Composta de Sistematodo digital; 12 Moving BEAM 200 5R 18 Canhões Par LED 3watts RGBWA; 06 Aparelhos elipsoidal 25-50° com iris e zoom novos; 02 varas com seis lâmpadas de par 64 foco 5 1000watts;04 varas com quatro lâmpadas ACL; 06 minibruts com seis lâmpadas cada 4000watts; 02 minibruts com quatro lâmpadas cada; 03 máquinas de fumaça 3000watts DMX; 02 ventiladores para máquinas de fumaça;Racks dimmer digitais DMX de 12 canais; 24 canais de dimmer; 36 canais de PROPOWER; Consoles GRAND MA COMAND WING+FADER com 7 universos e AvolitesRegia 2010; 01 Main Power trifásica de AC GERAL com entradas e saídas padrão camlock 400 ampéres, com proteção por contactora de 400 ampéres, disjuntores em todas as saídas com tensão em 380v, relógio voltímetro por fase, coolers; 05 cabos de 55mm cada com 50 metros para fase R S T, NEUTRO e TERRA; 01 cabo multivias de 70 metros de 6 canais entre house-mix e palco; Toda cabeação revisada e necessária para a mesma; Possuimos um kit de aterramento padronizado em todo BRASIL da marca PENTACUSTICA acessórios para áudio e luz;	DIÁRIA	30
8	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR 180 KVA , a diesel ,gabinado e silenciado, trifasico, com a 1º partida , radiador com ventilador , tanquede combustivel com capacidade de 200 litros.	DIÁRIA	50
9	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR 250 KVA , a diesel ,gabinado e silenciado, trifasico, com a 1º partida , radiador com ventilador , tanquede combustivel com capacidade de 200 litros.	DIÁRIA	50
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED High Definition - OutDoor - p3 - Processador4k - Notebook i7, HD SSD 1Tb, 32Gb Memória Ram e Placa VídeoDedicada.	M² DIÁRIA	500

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, MINI TRIO, PRANCHÃO E CARRO DE SOM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TRIO ELÉTRICO “A” FICHATECNICA 02 CONSOLES DIGITAL SC 48 VENUE 01 PROCESSADOR DBX 4800 02 PROCESSADORES DBX 260 BACKILINE	DIÁRIA	40

	01 CAIXA DE GUITARRA ROLAND JAZZ CHORUS C-120 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO GALLIEN KRUEGUER GK 800COM CAIXAS HARTKE SYSTEM 04 CAIXAS PARA MONITORACAO SM400 08CAIXAS PARA MONITORES SLAIR 02MONITORES SUB PARA BATERIA COM FALANTEDE 18' 01 BATERIA ACUSTICA COMPLETA, MICROFONE SHURE SM-57, SM-58, BETA-52,SM-81,SENNHEISER E-604 DIRECT BOX LMP 2 WHIRLWIND P.A FRENTE/FUNDO 56 FALANTE GRAVES DE 15' 1500 WATTS RMS 32 FALANTE MEDIOS 12' 600W RMS 32 DRVERS TI P.A ESQUERDA/DIREITA 40 FALANTES GRAVES 15' 1500 WATTS RMS 48 FALANTES MEDIOS 12' 600 WATTS RMS 24 DRIVERS NEODIMIO COM GUIA DE ONDAS B&C AMPLIFICADOR POWERTEC E AUDITECH AMPLIFICADORES DE ADIO DIGITAL GRUPOGERADORES 01 GERADOR SEIS CILINDROS 281KVA 01 GERADOR SEIS CILINDROS 281KVA (RESERVA) 02 ESTABILIZADORES 5000 WATTS CAMARINS 02 CAMARINS AMPLOS E DECORADOS COM LOUNGE EXCLUSIVO PARA O ARTISTA, EQUIPADOS COM TVS DE PLASMA, AR-CONDICIONADOS, SOFAS, BANHEIROS, ARARAS. LEDS 04 PAINEIS DE LED 4X4 VAZADOS ILUMINACAO20 PA LEDS 08 MUVIS ESPECIFICACOES CARRETA 03 EIXOS CAVALO MECANICO COM NO MAXIMO 5 ANOS DE USO CAVALO TRASSADO OBSERVAÇÕES: • É indispensável da sinalização exclusiva de comunicação palco – cabine do motorista do trio (não serão aceitos rádios transmissores). • Obrigatoriedade de colocação de corda de proteção, sustentada por no mínimo 10 cordeiros, em torno do trio / cavalo trator e truck. Equipe de cordeiro fardada com luva e protetor auricular; • Montagem: deverá ser montado em prancha com comprimento em torno de 18,40m. Sem cavalo, entretanto com 4,80m de altura e 3,20m de largura com orelhas abertas (medidas aproximadas); • Acessos: serão em número de dois em caráter independente para bandas e convidados; PRODUÇÃO E PESSOAL EQUIPE TÉCNICA 01 produtor; 02 motoristas devidamente habilitados; 02 técnicos de som; 01 auxiliar técnico de palco; 02 auxiliares para limpeza e arrumação; 01 eletricista responsável pelos grupos geradores e 02 brigadistas. EMITIR TODAS AS ARTS NECESSÁRIAS PARA VISTORIAS		

2	CARRO PRANCHÃO Carroceria: montada em “prancha baixa” com 15,00m de comprimento, 3,20m de altura, palco principal medindo 9,00m de comprimento por 4,80m de largura, altura de 1,20m do chão e forradocom grama sintética; Cavalo de força: trucado, ano de fabricação a partir de 2012; Camarim: 01 unidade com ar-condicionado e banheiro; Sistema de Iluminação: 01 mesa de Iluminação, 16 Refletores PAR LED,10 refletores 1500W; Sistema de Sonorização (3 vias): - PA Frente e Fundo – 10 caixas de alta line array, 06 caixas de sub w2x18”; - Amplificadores Laterais - 24 amplificadores compatíveis com o sistema; - Amplificadores frente e fundo - 26 amplificadores compatíveis com o sistema; - Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 180 kva cada / 06 pontos de AC de 120 v, 60 hz estabilizados no palco; - Consoles e periféricos: 02 consoles de mixagem com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares (mesa digital) / 04 equalizadores estéreo / 4 equalizadores 31 bandas estéreos / 02 divisores / 06 vias estéreos / 02 compressores quádruplos / 02 compressores duplos / 03 quadri-gate / 02 processadores digital / 01 DVD player com leitura para MP3; - Monitores: 08 monitores de voz com 01 falante de 15” / 01 monitor de bateria com 02 falantes de 15” / 02 Monitores para percussão com01 falante de 15” / 02 Amplificadores para Guitarra / 01 Amplificador para Teclado / 01 Amplificador para Contra Baixo; - Equipamentos: 01 Bateria Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Tons e Máquina de Chimbal e Banco) / 01 Estante para Teclado / 02 microfones sem fio / 40 microfones com fio / 18 pedestais / 20 garras. EQUIPE TÉCNICA: - Equipe de produção: 1 Produtor, 1 Técnico de Som, 1 Técnico de Luz e3 ajudantes; - Motorista: 2 condutores habilitados para trios elétricos; - Eletricista Grupos Geradores: 1 técnico - Equipe de apoio: 10 técnicos (para delimitar área de segurança no entorno do trio durante o percurso); - Equipe de Segurança: 4 técnicos;	DIÁRIA	30
3	MINITRIO Frente: 20falantes 15’’grave; 12 falantes 12’’ grave; 08 cornetas drive SD 375 Fundo: 20 falantes 15’’ grave; 12 falantes’’ médio-grave; 08 cornetas drive SD 375 Lateral Direita: 20 falantes 15’’ grave; 16 falantes 12’’ médio-grave; 08 cornetas drive D 400; 16 Twiteers ST 302 Lateral Esquerda: 20 falantes 15’’ grave; 16 falantes 12’’ médio-grave; 08 cornetas drive D 400; 16 Twiteers ST 302 Periféricos: 01 mesa de som digital 32 canais; 01 equalizador 2313 X S;02 crossovers digital; 01 processador de efeitos digital; 01 compressorGate Amplificadores: 07 amplificadores 803; 05 amplificadores 703; 06 amplificadores NA 2200; 04 amplificadores Sistema de palco: 04 monitores de voz; 01 retorno de bateria (via fone); 01 bateria eletrônica DM5; 01 retorno para guitarra (via fone); 01 retorno para contrabaixo (via fone); 01 microfone sem fio SM 58; 20microfones com fio; 10 pedestais; 10 garras; 07 via fone; Sistema de viafone – total 07 PRODUÇÃO E PESSOAL: Equipe técnica: 01 motorista habilitado; 01 técnico de som; 01 eletricista responsável pelo grupo gerador. OUTROS: Caminhão truncado; 01 grupo gerador 60KVA; 12 refletores 500W; Espaço interno com banheiro. Largura – 3,60m / autura – 4,10m / comprimento 12,00m	DIÁRIA	60

LOTE 04 – PRODUÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	Produtor - Profissional para realizar serviços de produção durante pré, trans e pós de cada evento.	DIÁRIA	200
2	Rodie - Profissional para auxiliar os serviços de palco e bandas	DIÁRIA	500
3	Segurança Diurno - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada diurna, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ouórgão equivalente. Devidamente uniformizados	DIÁRIA	500
4	Segurança Noturno – Profissional habilitado a efetuar atividadesrelacionadas aos serviços de segurança desarmada noturna, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente. Devidamente uniformizados.	DIÁRIA	500
5	Serviço de carregadores - Serviço de carga e descarga, movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações dos eventos.	DIÁRIA	1000
6	SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARINS Atendimento para 01camarim, para atrações de grandeporte.	DIÁRIA	100
7	Serviço de limpeza e conservação Auxiliares de Serviços Gerais para manter a limpeza e higiene dos ambientes, com materiais e insumos necessários. Devidamente uniformizados.	DIÁRIA	500
8	Contratacão de brigadistas	DIÁRIA	500

Barreiras - BA, 10 de março de 2022.

Gislaine César de Carvalho Barbosa

Secretária Municipal de Administração

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

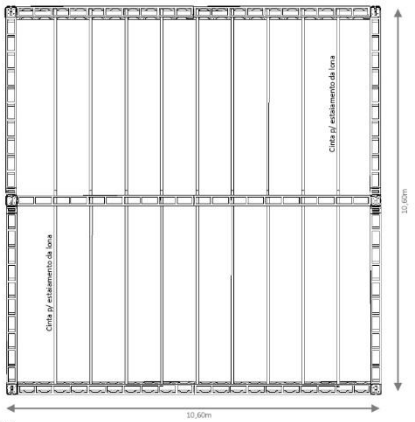

PLANTA BAIXA
ESC. 1 / 150

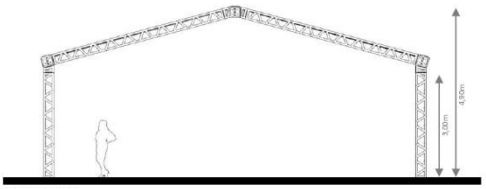

VISTA FRONTAL
ESC. 1 / 150

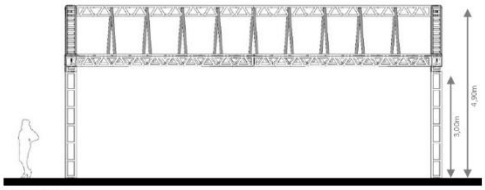

VISTA LATERAL
ESC. 1 / 150

ANEXO - 01

TENDA 10,00 x 10,00 – Em alumínio Q30 pesado, duas águas, pé direito de 3,00m de altura, LONA DE COBERTURA – Laminado de PVC impermeável, auto-extinguível, black-out solar, tratamentos: anti UV extra durável (alta resistência ao calor), anti-chama, anti-mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de maior desgaste ou ruptura da lona, a estrutura devera ter aterramento.

0	DESENHO INICIAL	09/02/2022
REV.	DESCRIÇÃO	DATA

ASSUNTO
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO ILUSTRATIVO 3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA

ITEM
TENDA BOX TRUSS 10,00 x 10,00 x 3,00m

PROJETISTA
RAYNORLEAL@YAHOO.COM.BR

LOCAL
BARREIRAS - BA

REV. 0 | ESCALA IND. | FOLHA A3 | ARQUIVO ESTRUTURAS DIVERSAS_BARREIRAS_Rev.0

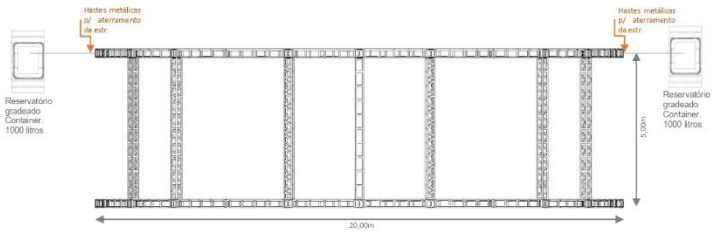

PLANTA BAIXA
ESC. 1 / 150

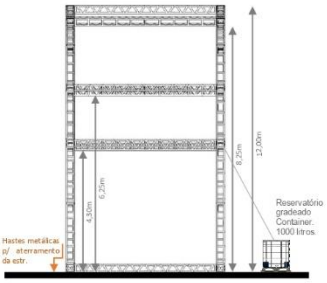

VISTA LATERAL
ESC. 1 / 150

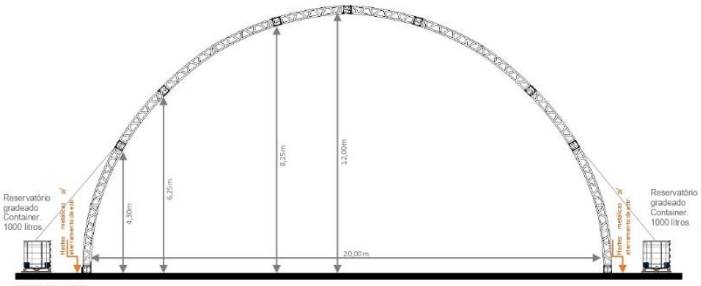

VISTA FRONTAL
ESC. 1 / 150

ANEXO - 02

TENDA EM ALUMÍNIO Q30 CURVADA – montada em perças de 4 e 5m, medindo 20m frente por 12m de altura com espaçamento dos pês de 5 em 5 metros, em formato especial de treliças horizontais e transversais sobrepostas, do tipo Box Truss 760x660, fabricado em duro alumínio, soldado com liga 6351 – T6, revestido em lona modelo Fortcover do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade, com hastes metálicas p/ aterramento de acordo com a NBR 5470.

ASSUNTO
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO ILUSTRATIVO 3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA

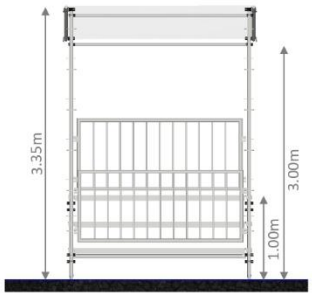

VISTA FRONTAL
ESC. 1 / 50

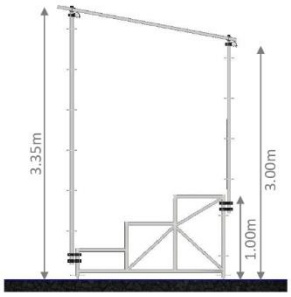

VISTA LATERAL
ESC. 1 / 50

PERSPECTIVA 3D
ESC. S/E

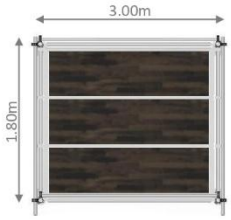

PLANTA BAIXA
ESC. 1 / 50

ANEXO - 03

Posto Elevado - Em estrutura metálica tubular com peças articuláveis e desmontáveis de encaixe med.: (3,00 x 1.80 x 1,10m) coberto com aro em 01 água med.: (3,00 x 1.80 x 3.35m), tendo como base 02 cavaletes laterais em tubos de aço de 2.1/2 (duas e meia polegada), pintada na cor alumínio, assento com capacidade para 06 (seis) pessoas; guarda corpo frontal/posterior. Altura do chão ao piso: 1,10m; altura total; 3,35m: Identificação frontal com os dizeres Policia Militar de Bahia e o brasão da PM e Corpo de Bombeiros.

ASSUNTO

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO ILUSTRATIVO 3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA

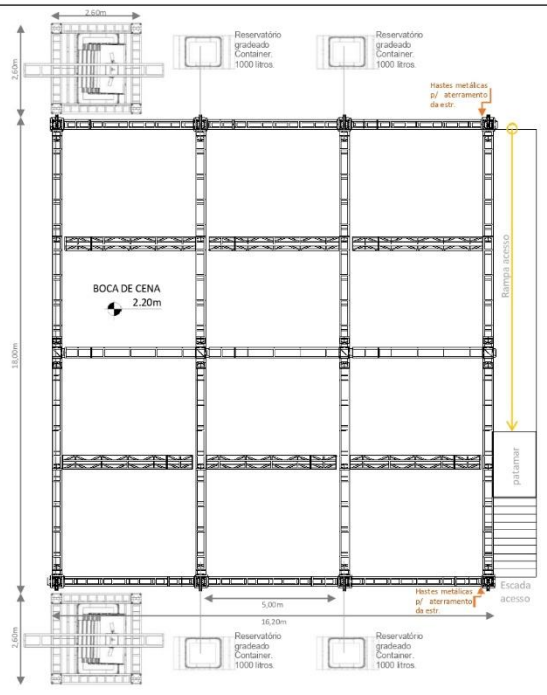

PLANTA BAIXA
ESC. 1 / 150

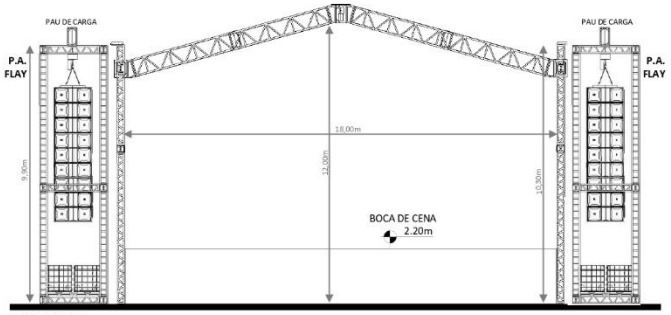

VISTA FRONTAL
ESC. 1 / 150

ANEXO – 04

Palco Duas Águas Med: (18,00 x 16,20 x 2.20m, GRANDE PORTE) - do tipo duas águas, em formato especial de treliças horizontais e transversais sobrepostas, do tipo Box Truss Q-30 E P-38, fabricado em duro alumínio, soldado com liga 6351 – T6, com torres P.A. FLAY em alumínio P-38, para sustentação do Som, e revestido em lona modelo Fortcover do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade, com capacidade de carga não inferior a 14.000 kg distribuída uniformemente, com piso em compensado naval de 20 mm, carpete e uma escada e rampa de acesso, e aterramento.

ASSUNTO

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO ILUSTRATIVO 3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA

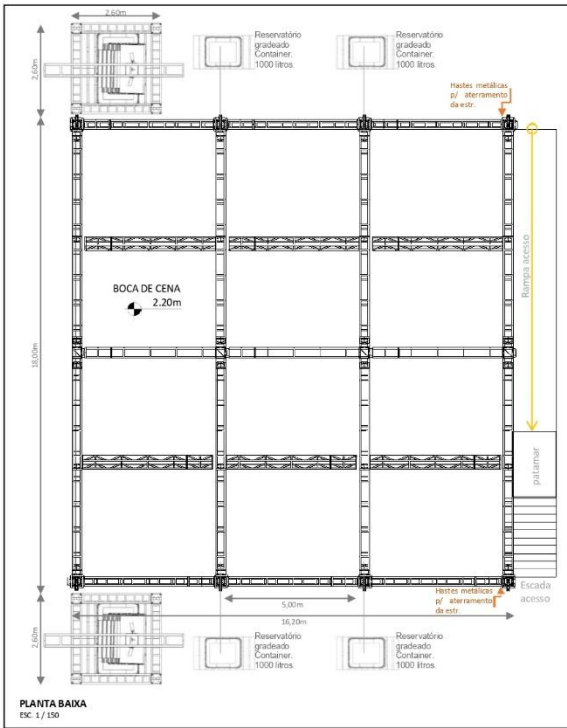

PLANTA BAIXA
ESC. 1 / 150

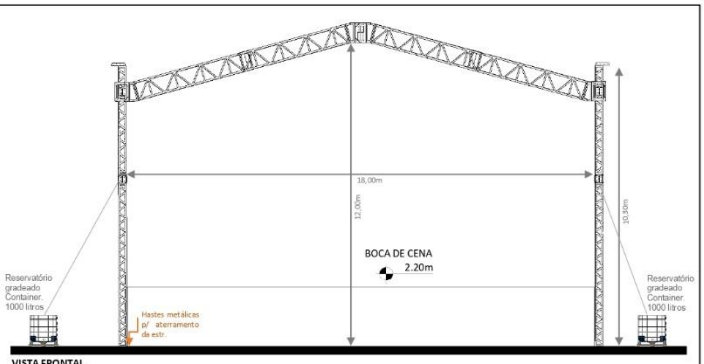

VISTA FRONTAL
ESC. 1 / 150

ANEXO – 04.1

Palco Duas Águas Med: (18,00 x 16,20 x 2.20m, GRANDE PORTE) - do tipo duas águas, em formato especial de treliças horizontais e transversais sobrepostas, do tipo Box Truss Q-30 E P-38, fabricado em duro alumínio, soldado com liga 6351 – T6, com torres P.A. FLAY em alumínio P-38, para sustentação do Som, e revestido em lona modelo Fortcover do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade, com capacidade de carga não inferior a 14.000 kg distribuída uniformemente, com piso em compensado naval de 20 mm, carpete e uma escada e rampa de acesso, e aterramento.

ASSUNTO

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO ILUSTRATIVO 3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA

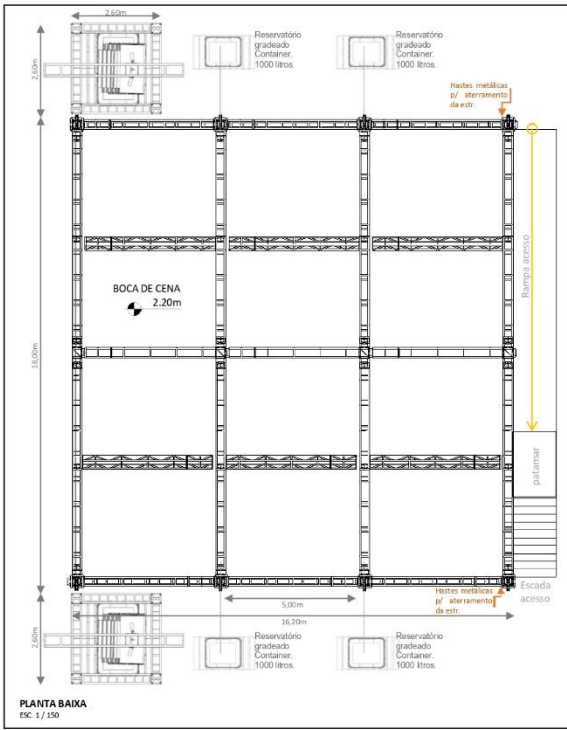

PLANTA BAIXA
ESC. 1 / 150

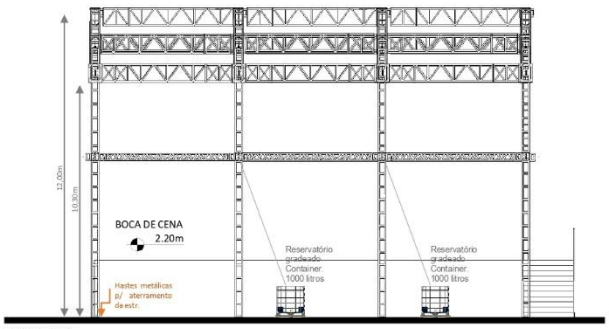

VISTA LATERAL
ESC. 1 / 150

ANEXO – 04.2

Palco Duas Águas Med: (18,00 x 16,20 x 2.20m, GRANDE PORTE) - do tipo duas águas, em formato especial de treliças horizontais e transversais sobrepostas, do tipo Box Truss Q-30 E P-38, fabricado em duro alumínio, soldado com liga 6351 – T6, com torres P.A. FLAY em alumínio P-38, para sustentação do Som, e revestido em lona modelo Fortcover do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade, com capacidade de carga não inferior a 14.000 kg distribuída uniformemente, com piso em compensado naval de 20 mm, carpete e uma escada e rampa de acesso, e aterramento.

ASSUNTO

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO ILUSTRATIVO 3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA

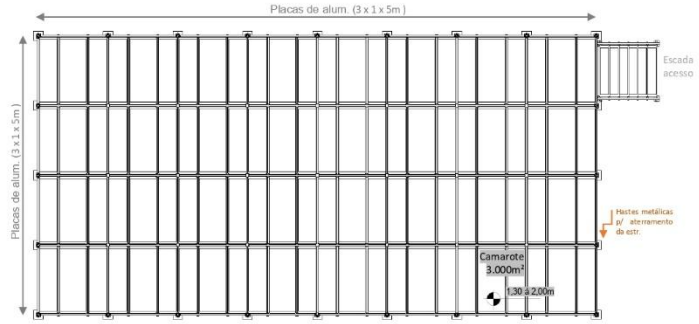

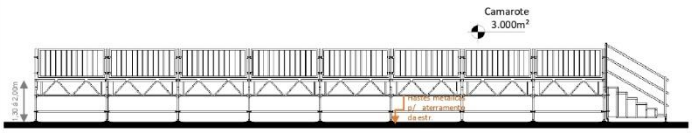

VISTA FRONTAL
ESC. 1 / 150

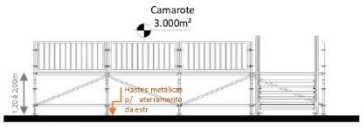

VISTA LATERAL
ESC. 1 / 150

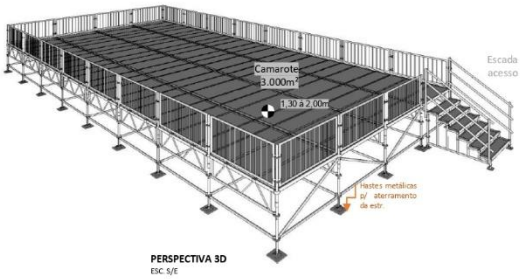

PERSPECTIVA 3D
ESC. S/E

ANEXO - 05

PISO PARA CAMAROTE - Plataforma em estrutura metálica, com travamento lateral e guarda corpo em aço galvanizado, piso em compensado naval plastificado 20mm, revestidos em placas de alumínio 3 x 1 x 5m, com altura de 1,30 a 2,00m mãos francesas confeccionadas em cantoneiras metálicas galvanizadas, piso com suporte de carga de 1.000kg/m², hastes metálicas para aterramento.

ASSUNTO

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO ILUSTRATIVO 3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA

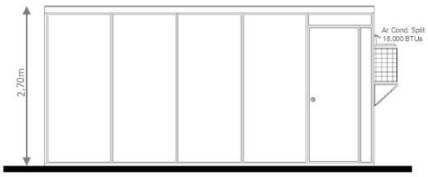

VISTA FRONTAL
ESC. 1 / 75

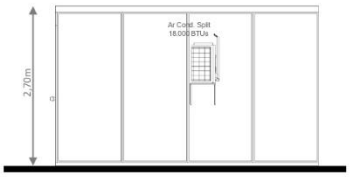

VISTA LATERAL
ESC. 1 / 75

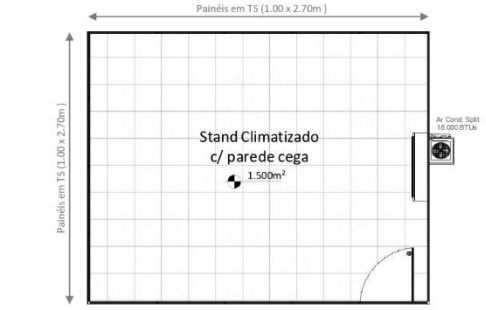

PLANTA BAIXA
ESC. 1 / 75

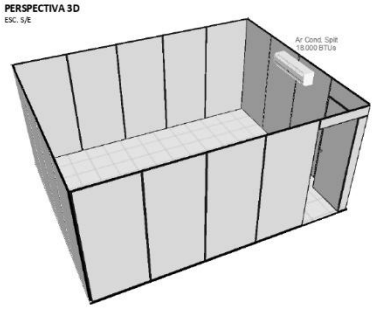

PERSPECTIVA 3D
ESC. S/E

ANEXO – 06

Stand climatizado, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 de malha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis em TS branco gelo com divisória cega e piso em compensado naval de 20mm, com altura de 10 a 20cm, revestido em grama sintética nas cores (azul, verde, vermelho e preto).

ASSUNTO

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO ILUSTRATIVO 3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA

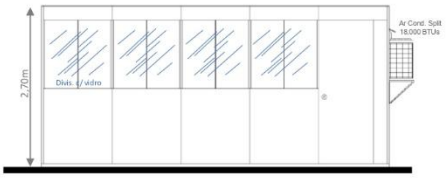

VISTA FRONTAL
ESC. 1 / 75

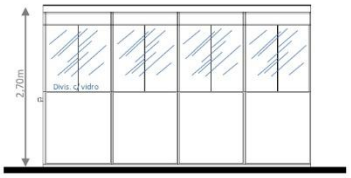

VISTA LATERAL
ESC. 1 / 75

PERSPECTIVA 3D
ESC. S/E

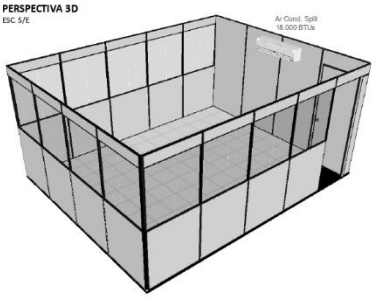

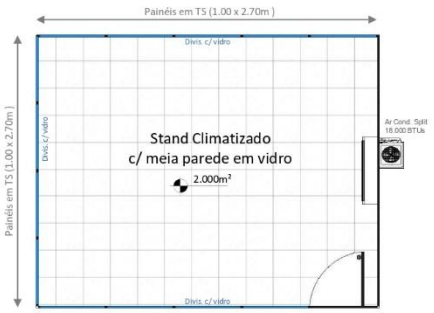

PLANTA BAIXA
ESC. 1 / 75

ANEXO – 07

Stand climatizado, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 de malha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis em TS branco gelo com meia divisória em vidro temperado e piso em compensado naval de 20mm, com altura de 10 a 20cm, revestido em grama sintética nas cores (azul, verde, vermelho e preto).

ASSUNTO

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO ILUSTRATIVO 3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA

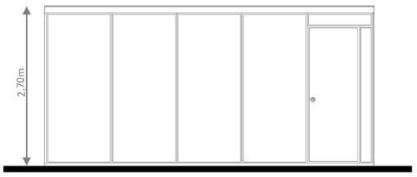

VISTA FRONTAL
ESC. 1 / 75

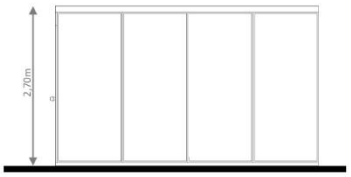

VISTA LATERAL
ESC. 1 / 75

PERSPECTIVA 3D
ESC. S/E

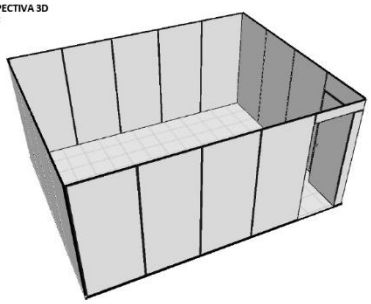

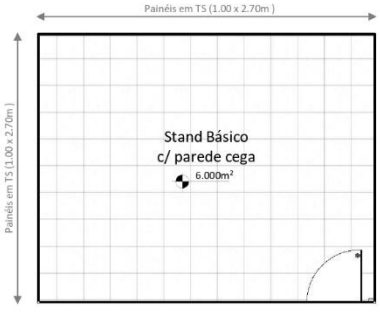

PLANTA BAIXA
ESC. 1 / 75

ANEXO – 08

Stand Básico, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 de malha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis em TS branco gelo com divisória cega e piso em compensado naval de 20mm, com altura de 10 a 20cm, revestido em grama sintética nas cores (azul, verde, vermelho e preto).

ASSUNTO

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO ILUSTRATIVO 3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO

LOTE XXX

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
TOTAL GERAL				
TOTAL GERAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXX				

OBSERVAÇÕES:

1 - Proposta de Preços em papel timbrado do licitante.
2 - O licitante deverá informar corretamente número da conta corrente e agência, bem como nome da instituição financeira.
3 - A alteração dos dados bancários deverá ocorrer antes da emissão do empenho.

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO)

ASSUNTO: _____ **,** objeto da licitação acima referenciada._____**.**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Barreiras na modalidade de Pregão Presencial Nº 000/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

OBSERVAÇÃO:

1)CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

2)IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

3)CREDENCIAMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÚNICA

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., para fins de participação no Pregão Presencial 000/2022, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **DECLARA:**

a) Que esta empresa é considerada (___) **MICROEMPRESA/**(___) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** , conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **Obs: assinalar com "X" a opção da empresa**;

b) Que, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas;

c) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

d) que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não esta impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

e) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

_____, _____ de _____ de 2022

.

_____

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

OBSERVAÇÃO: DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Obs.: **Esta declaração deverá ser entregue juntamente com o CREDENCIAMENTO.**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/XXXX

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza sobrinho, denominada Contratante, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º _____, com sede _____, neste ato representada pelo Senhor _____, inscrito no CPF, sob o nº _____, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada Contratada, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, de acordo com o constante no Processo nº **XXX/XXXX**, referente ao pregão presencial nº **XXX/XXXX**, em observância à lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo do tipo menor preço global.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção e execução de eventos para locação de estruturas diversas, equipamentos, sonorização, iluminação, incluindo montagem e desmontagem e todos os serviços necessários e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barreiras.

1.2 Constitui objeto do presente contrato, os serviços abaixo descritos:

LOTE xxx					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**U.F.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
TOTAL GERAL					
TOTAL GERAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXX					

1.3 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R$ XXX/XXXX. (XXX/XXXX.)** o valor mensal, resultando em **R$ XXX/XXXX. (XXX/XXXX.)** o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

2.1.1 Os preços unitários e global retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

2.2 As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras da Secretaria de Administração referente aos serviços que forem requisitados, juntamente com as medições dos serviços realizados em planilha própria, a qual deverá ser atestada pela fiscalização da contratante;

2.3. Os serviços serão apurados pela FISCALIZAÇÃO, responsável por conferir as quantidades previstas e as efetivamente realizadas dos serviços e se estão de acordo com as Especificações, fazendo os ajustes necessários e totalizados para fins de pagamento;

2.4 . O pagamento do serviço somente será realizado após vistoria pela equipe técnica da CONTRATANTE dos serviços realizados;

2.5. Os pagamentos estão condicionados à entrega de todas as Anotações de Responsabilidade Técnica de execução dos serviços;

2.6 Os pagamentos serão efetuados de acordo com as Ordens de Serviços, conforme planilhas de quantidade e preços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo vir acompanhadas de relatório fotográfico detalhado de execução dos serviços;

2.7. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pelo Fiscal de Contrato / Secretaria solicitante;

2.8. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação, onde deverão ser encaminhados os documentos mencionados abaixo, dentro do prazo de validade, juntamente com a nota fiscal:

I — Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
IV – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão;

2.9 . Caso a Contratada não obedeça às condições estabelecidas no item anterior, a nota fiscal será passível de devolução, obrigando-se a empresa a emitir nova (s) nota (s), que somente será (ão) recebida (as) pela Contratante, mediante a anexação das certidões.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO

3.1 Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo Especial (IPCA-E) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no Artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.2 Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço, própria de cada evento, a ser emitida pela Secretaria solicitante, a depender da programação dos eventos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:
03.02.02 – 2006 – 2008 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.04.04 – 2011 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.06.06 – 2018 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.06.50 – 2018 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.07.07 – 2024 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.08.08 – 2026 – 2028 – 2029 – 2030 – 2032 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.08.50 – 2033 – 2046 – 2048 – 2053 – 33.90.39 – Fontes: 01, 04, 15, 19 e 95; 03.09.50 – 2055 – 2056 – 2061 – 2066 – 2068 – 2069 – 33.90.39 – Fontes: 6102 e 0214; 03.10.10 – 2070 – 2073 – 2074 – 2075 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.10.50 – 2076 – 2077 – 2078 – 2079 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.11.11 – 2079 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.12.12 – 2086 – 2087 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.12.50 – 2092 – 2093 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.12.52 – 2112 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.12.51 – 2100 – 2101 – 2103 – 2105 – 33.90.39 – Fontes: 00, 28 e 29; 03.14.14 – 2115 – 2121 – 33.90.39 – Fonte: 00; 03.14.50 – 2122 – 33.90.39 – Fonte: 00.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 O regime de execução será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Instalar, nos locais indicados pela Contratante, os equipamentos, deixando os mesmos em perfeita condição de funcionamento e produtividade, e assim mantê-los durante todo o tempo de execução do serviço, garantindo a Contratante a eficiência dos mesmos, resguardando-os de qualquer embaraço e turbações de terceiros.

7.2. Responder integralmente por todos os vícios e defeitos de fabricação e instalação dos equipamentos, e execução dos serviços.

7.3. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhistas em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vinculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.4. Fornecer todo e qualquer material de consumo necessário ao bom desempenho dos equipamentos e execuçãodos serviços.

7.5. Em caso de defeito, tido como de difícil reparação, a Contratada promoverá “incontinenti” a substituição do objeto contratual defeituoso por outro com características iguais ou superiores, sem ônus para Contratante, imediatamente.

7.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas disciplinares e administrativas dos serviços prestados, devendo apresentar seus empregados uniformizados e identificados nas dependências da Contratante.

7.7. Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado cuja presença seja considerada inconveniente pela Contratante.

7.8. Responsabilizar-se por danos ou prejuízo causados à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

7.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

7.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução contratual, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.11. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras, julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

7.12. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.

7.13. Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das Normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente vigentes e exigíveis por Lei.

7.14. Apresentar a CONTRATANTE a respectiva comprovação de registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto deste termo de referência junto ao CREA-BA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado da Bahia). Cada localidade deve possuir a sua respectiva ART referente aos serviços prestados.

7.15. Apresentar o nome do engenheiro responsável pela coordenação dos serviços.

7.16. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), exigidos para a realização dos serviços.

7.17. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 §1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.18 Na assinatura do Contrato, a empresa vencedora deverá comprovar que possui em seu quadro profissional detentor de conhecimento da NR35 – Trabalho em altura, através de apresentação de certificado e comprovação de Vinculo do profissional com a empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Permitir o acesso do representante ou empregado da contratada ao local da execução do serviço desde que devidamente identificado.

8.2. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço.

8.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

8.4. Prestar informações e esclarecimentos, caso solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem previa e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal.
c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo contrato.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

11.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

11.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante celebração de termos aditivos, e rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 No caso de rescisão deste contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento do serviço já entregue e aprovado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.3 A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio das Secretarias Municipais, na forma que lhe convier;

13.2. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo das Secretarias Municipais, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;

13.3. A Gestão de contratos consiste em atividades coordenadas que visam administrar os contratos desde o seu início até o seu término, com ações proativas e preventivas de modo a observar o cumprimento das regras previstas/pactuadas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados e trazer benefícios e economia para a administração. Ainda, deverá acompanhar a assinatura dos contratos, manter controle individualizado de cada contrato e dentre outras funções, preparar e implementar as alterações contratuais;

13.4. Ficam designados os servidores públicos, mencionados abaixo, como FISCAIS DO CONTRATO:

13.4.1. MARCUS VINICIUS DOS SANTOS PENALBER, Cargo de Assessor Especial / Engenheiro Civil, Matrícula nº 58.504, Lotado no Gabinete do Prefeito;

13.4.2. EMILIA PERPETUA CARVALHO MORENO, Matrícula nº 59.682, Cargo de Diretora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços do objeto deste termo de referência serão executados de acordo com Normas e procedimentos estabelecidos neste termo de referência, no edital e diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, e será executado nos locais indicados de cada evento, dentro do perímetro que abrangem o Município.

14.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço, própria de cada evento, a ser emitida pela Secretaria solicitante, a depender da programação dos eventos.

14.3. ORIENTAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS PELA CONTRATADA

14.3.1. Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

14.3.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI´s) necessários à realização dos serviços;

9.4.3. Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

14.4.4. A empresa a ser CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução das obras, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;

14.4.5. A empresa a ser CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução das obras junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia) para cada evento. Correndo por sua conta todos os custos deste registro.

14.4.6. Deverá ser válido e respeitado, nos casos em que os serviços sejam executados por empresa subcontratada, a CONTRATADA deverá arcar com os riscos assumindo a sua responsabilidade perante o conselho de classe.

14.5. DA GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO

14.5.1. Todo conjunto de material fornecido pela CONTRATADA, bem como o serviço a ser executado, objeto deste termo de referência, deverá ser de primeira linha e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor;

14.5.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá garantir a operação satisfatória do sistema, sendo responsável tanto pela troca de materiais e ou equipamentos quanto pela realização de ajustes na instalação dos mesmos visando a normalização de qualquer defeito, que não seja atribuível a uso inadequado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando aplicável;

14.5.3. Todos os custos acarretados tanto pela troca de equipamentos/acessórios (transporte, instalação, e etc.) quanto pela realização de ajustes nas instalações (transporte, alimentação, e etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA, quando aplicável;

14.5.4. É obrigatório documento comprobatório, declaração e atestado de capacidade técnica de que a CONTRATADA possui infraestrutura técnica e operacional mínima, própria ou terceirizada, considerando-se como tal a existência de equipe técnica, instalações físicas e equipamentos apropriados para o perfeito atendimento e execução dos serviços;

14.5.5. À CONTRATADA caberá fornecer todos os materiais de instalação necessários ao serviço do que propõe o objeto deste termo de referência, exceto quando explicitamente dispensados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Serão partes integrantes deste contrato:
a) Edital e Anexos;
b) Proposta de Preços da **CONTRATADA;**
c) Processo administrativo nº **895/2022.**

15.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

15.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barreiras, **XX** de **XXXX** de **XXXX**.

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS	
TESTEMUNHAS:	
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**